

PARECER CONJUNTO

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

OBJETO: Abre crédito adicional especial para os fins que menciona.

AUTORIA: Poder Executivo

RELATOR CFOTCF: Geraldo Lucas de Lima e Silva

RELATOR CECEDH: Jaqueline Emília Luciano

PARECER

I. Introdução

O Projeto de Lei nº 30, de 08 de agosto de 2024, propõe a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a inclusão dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Este crédito especial se destina a garantir a execução das ações culturais previstas pela Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

II. Contexto

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura foi instituída com o objetivo de fortalecer o setor cultural brasileiro por meio de transferências de recursos federais aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal. Em 2024, o valor total destinado a esse fomento é de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), a ser distribuído de forma descentralizada.

Para o Município de Carmópolis de Minas, foram descentralizados R\$ 161.016,77 (cento e sessenta e um mil e dezesseis reais e setenta e sete centavos), valor que será incorporado à LOA como crédito especial.

III. Aspectos Legais e Financeiros

O crédito especial será financiado conforme o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando o excesso de arrecadação da fonte de recursos 17190000000. Esta previsão está em conformidade com a legislação que regulamenta as finanças públicas e garante que os recursos adicionais não afetem a execução das despesas já previstas na LOA.

IV. Mérito

O Projeto de Lei nº 30 visa adequar o orçamento municipal à recepção dos recursos da PNAB, o que é essencial para garantir a continuidade e a ampliação das ações culturais no município. A abertura de crédito especial para a inclusão desses recursos é uma medida necessária e está alinhada com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

V. Conclusão

Diante do exposto, as Comissões de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos recomendam a aprovação do Projeto de Lei nº 30, de 08 de agosto de 2024. A medida é adequada e necessária para a correta execução das ações culturais previstas pela PNAB e para a implementação eficaz dos recursos recebidos pela União.

Carmópolis de Minas, 15 de agosto de 2024.

Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva

Relator CFOTC

Ver(a). Jaqueline Emilia Luciano

Secretária CFOTC e Relatora CECEDH

Ver(a). Whatiffa F. dos Santos Nogueira

Presidente CECEDH

Ver. João Francisco Vieira

Presidente CFOTC

Ver. José Laércio da Silveira

Secretário CECEDH

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS

Data: 15 de agosto de 2024

Horário: 17 horas

Local: Sala de Sessões das Comissões

Às 17 horas do dia 15 de agosto de 2024, na Sala de Sessões das Comissões, realizou-se a reunião conjunta das seguintes comissões:

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (CFOTC):

- **Presidente:** Ver. João Francisco Vieira
- **Relator:** Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva
- **Secretária:** Ver(a) Jaqueline Emília Luciano
-

Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos (CECEDH):

- **Presidente:** Ver(a) Whatiffa Fracielly dos Santos Nogueira
- **Relatora:** Ver(a) Jaqueline Emília Luciano
- **Secretário:** Ver. José Laércio da Silveira

Foi deliberado sobre o Projeto de Lei nº 30, de 08 de agosto de 2024, que "Abre Crédito Adicional Especial para os fins que menciona". Os Srs. Presidentes determinaram a leitura do parecer dos relatores, os quais se manifestaram favoravelmente ao Projeto de Lei nº 30. Após a leitura, o parecer foi colocado em votação. O parecer dos relatores foi aprovado por unanimidade pelos membros das duas comissões. Nada mais havendo a ser tratado, os Srs. Presidentes encerraram os trabalhos, mandando lavrar a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Carmópolis de Minas, 15 de agosto de 2024.

Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva

Relator CFOTC

Ver. João Francisco Vieira

Presidente CFOTC

Ver(a). Jaqueline Emília Luciano

Secretária CFOTC e Relatora CECEDH

Ver. José Laércio da Silveira

Secretário CECEDH

Ver(a). Whatiffa F. dos Santos Nogueira

Presidente CECEDH